



LEI Nº 6.403, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a ementa e dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, que denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina ‘Cemei Anna Thomé Mamprin’ a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.”

Art. 2º É alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.006, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada a Unidade de Ensino de Educação Infantil, criada na forma do Decreto nº 10.266, de 03 de dezembro de 2019, localizada na rua Marcilio Lona, nº 220, Jardim São Luiz, ‘CEMEI Anna Thomé Mamprin’.”



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
14 de fevereiro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.



LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal




JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício



CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM

Secretária da Educação



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.041/19-PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.